



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Eduardo Weigert Duarte
Procurador Geral do Município	Fabício Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamílio Adozino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Hussein Nabih Daoud
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo Serv Saúde	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Rodrigo Lugli
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





LEI Nº 8.565, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 680.000,00 (Seiscentos e Oitenta Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 680.000,00 (Seiscentos e Oitenta Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
02 – Procuradoria Geral do Município		
02.062.2020.2024.0024.01 – Manutenção do Procon		
31.90.11 – 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02020013	R\$	163.000,00
31.90.13 – 0100 – Obrigações Patronais – 02020014	R\$	7.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02020018	R\$	10.000,00
15 – Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2270.2126.0126.01 – Manutenção da Secretaria		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços terceiros – PJ – 02150018	R\$	430.000,00
04.122.2270.2317.0317.01 – Manutenção e Conservação do Paço Municipal		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02150027	R\$	20.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços terceiros – PJ – 02150029	R\$	50.000,00
TOTAL.....	R\$	680.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
02 – Procuradoria Geral do Município		
02.062.2020.2024.0024.01 – Manutenção do Procon		
33.90.14 – 0100 – Diárias Civil – 02020015	R\$	5.000,00
33.90.92 – 0100 – Despesas Exercícios Anteriores – 02020019	R\$	5.000,00
03 – Secretaria Municipal de Finanças		
28.841.2030.9037.0037.01 – Amortização do Financiamento do BNDES		
46.90.71 – 0100 – Principal da Dívida Contratual Resgatado - 02030021	R\$	107.260,00
06 - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		
26.122.2100.2093.0093.01 – Manutenção da Secretaria		
31.90.04 – 0100 - Contratação Por Tempo Determinado - 02060007	R\$	60.000,00
26.453.2100.2409.0409.01 – Manutenção do Passe Livre		
31.90.04 – 0100 - Contratação Por Tempo Determinado - 02060029	R\$	45.000,00
26.781.2100.2098.0098.01 – Manutenção do Aeroporto		
31.91.13 – 0100 – Obrigações Patronais – 02060021	R\$	60.000,00
10 – Secretaria Municipal de Promoção Social		
08.243.2170.2071.0071.01 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA		
33.90.14 – 0100 – Diárias Civil – 02100005	R\$	8.000,00
44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente - 02100008	R\$	5.000,00
08.244.2170.2072.0072.01 – Manutenção da Secretaria		
44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente - 02100017	R\$	10.000,00
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2155.1025.0025.01 – Políticas do Trabalho Emprego e Renda		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo - 02130004	R\$	3.250,00
33.90.36 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02130005	R\$	1.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02130006	R\$	3.480,00
44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente - 02130007	R\$	3.000,00
08.244.2145.2087.0087.01 – Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo - 02130048	R\$	5.550,00
08.244.2160.2227.0227.01 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo - 02130063	R\$	4.650,00



08.243.2160.2275.0275.01 – Manutenção do Núcleo de Conselhos		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo - 02130071	R\$	5.000,00
44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente - 02130072	R\$	5.000,00
08.244.2160.2390.0390.01 – Auxílio Financeiro e Apoio as Entidades Assistenciais		
33.50.43 – 0100 – Subvenções Sociais – 02130074	R\$	4.310,00
08.244.2150.2537.0537.01 – Centro POP		
44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente - 02130091	R\$	19.500,00
15 – Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2270.1587.0587.01 – Realização de Concurso Público		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços terceiros – PJ – 02150004	R\$	150.000,00
17 – Secretaria Municipal de InfraEstrutura		
15.122.2310.2178.0178.01 – Manutenção da Secretaria		
31.90.04 – 0100 – Contratação Por Tempo Determinado – 02170066	R\$	120.000,00
23 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.2133.0133.01 – Manutenção das Atividades da Cultura		
31.90.04 – 0100 – Contratação Por Tempo Determinado – 02230020	R\$	50.000,00
TOTAL.....	R\$	680.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de agosto de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

LEI Nº 8.566, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 2.012.000,00 (Dois milhões e doze mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 2.012.000,00 (Dois milhões e doze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2080.000.1016.0016 - Programa de Qualificação dos Profissionais da Educação		
3.3.90.14 -0101 - Diárias - Civil - 02050009	R\$	10.000,00
3.3.90.36 -0101 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Física -02050011	R\$	2.000,00
12.365.2060.000.2049.0049 - Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.36 -0101 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Física - 02050078	R\$	800.000,00
11 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico-FUNDEB		
12.365.2055.000.2301.0301 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Infantil - 60%		
3.1.90.04 -0118 - Contratação Por Tempo Determinado -02110011	R\$	640.000,00
12.361.2055.000.2302.0302 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Fundamental - 40%		
3.1.90.11 – 0119 - Vencimentos E Vantagens Fixas-Pessoa Civil - 02110018	R\$	560.000,00
TOTAL.....	R\$	2.012.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.000.2042.0042 Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30 – 0101- Material de Consumo - 02050047	R\$	400.000,00
12.365.2060.000.2049.0049 - Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30 – 0101 - Material de Consumo - 02050075	R\$	400.000,00
12.361.2080.000.1016.0016 - Programa de Qualificação dos Profissionais da Educação		
3.3.90.39 – 0101 - Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica - 02050012	R\$	12.000,00
11 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico- FUNDEB		
12.361.2055.000.2300.0300 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Fundamental - 60%		
3.1.90.11 -0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil -02110008	R\$	300.000,00
12.365.2055.000.2303.0303 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Infantil - 40%		
3.1.90.04 – 0119 - Contratação Por Tempo Determinado - 02110025	R\$	600.000,00
3.1.90.11 – 0119 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil - 02110027	R\$	200.000,00
12.366.2055.000.2314.0314 - Remuneração Dos Profissionais Da Educação Básica - EJA 60%		
3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado 0119 02110038	R\$	100.000,00
TOTAL.....	R\$	2.012.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de agosto de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

LEI Nº 8.567, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para criação do elemento de despesa na seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.362.2070.2331.0331.01 – Manutenção do Cursinho Pré-Vestibular na Rede Municipal de Ensino		
33.50.41 – 0100 – Contribuições	R\$	30.000,00
TOTAL.....	R\$	30.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado recurso da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.362.2070.2331.0331.01 – Manutenção do Cursinho Pré-Vestibular na Rede Municipal de Ensino		
31.90.04 – 0100 – Contratação Por Tempo Determinado – 02050122	R\$	30.000,00
TOTAL.....	R\$	30.000,00



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de agosto de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

LEI Nº 8.568, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), para criação do elemento de despesa, na seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2192.0192.01 – Manutenção das Ações de Nefrologia		
33.90.36 – 0142– Outros Serviços Terceiros - PF	R\$	7.000,00
TOTAL.....	R\$	7.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2192.0192.01 – Manutenção das Ações de Nefrologia		
33.90.39 – 0142 – Outros Serviços terceiros - PJ – 02140108	R\$	7.000,00
TOTAL.....	R\$	7.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de agosto de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.



LEI Nº 8.569, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), para criação dos elementos de despesa, na seguinte dotação orçamentária e respectivas fontes de recursos.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
06 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		
26.781.2100.2098.0098.01 – Manutenção do Aeroporto		
33.90.34 – 0100 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$	282.000,00
33.90.47 – 0100 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	68.000,00
TOTAL.....	R\$	350.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
03 – Secretaria Municipal de Finanças		
28.843.2030.9031.0031 – Juros e Encargos com a Dívida Contratada		
46.90.71 – 0100 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – 02030017	R\$	258.000,00
28.841.2030.9037.0037 – Amortização do Financiamento do BNDES		
46.90.71 – 0100 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – 02030021	R\$	92.000,00
TOTAL.....	R\$	350.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de agosto de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.669, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Realiza no vigente orçamento abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 680.000,00 (Seiscentos e Oitenta Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial pela Lei nº 8.565, de 14 de agosto de 2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 680.000,00 (Seiscentos e Oitenta Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
02 – Procuradoria Geral do Município		
02.062.2020.2024.0024.01 – Manutenção do Procon		
31.90.11 – 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02020013	R\$	163.000,00
31.90.13 – 0100 – Obrigações Patronais – 02020014	R\$	7.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02020018	R\$	10.000,00
15 – Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2270.2126.0126.01 – Manutenção da Secretaria		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços terceiros – PJ – 02150018	R\$	430.000,00
04.122.2270.2317.0317.01 – Manutenção e Conservação do Paço Municipal		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02150027	R\$	20.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços terceiros – PJ – 02150029	R\$	50.000,00
TOTAL.....	R\$	680.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
02 – Procuradoria Geral do Município		
02.062.2020.2024.0024.01 – Manutenção do Procon		
33.90.14 – 0100 – Diárias Civil – 02020015	R\$	5.000,00
33.90.92 – 0100 – Despesas Exercícios Anteriores – 02020019	R\$	5.000,00
03 – Secretaria Municipal de Finanças		
28.841.2030.9037.0037.01 – Amortização do Financiamento do BNDES		
46.90.71 – 0100 – Principal da Dívida Contratual Resgatado - 02030021	R\$	107.260,00
06 - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		
26.122.2100.2093.0093.01 – Manutenção da Secretaria		
31.90.04 – 0100 - Contratação Por Tempo Determinado - 02060007	R\$	60.000,00
26.453.2100.2409.0409.01 – Manutenção do Passe Livre		
31.90.04 – 0100 - Contratação Por Tempo Determinado - 02060029	R\$	45.000,00
26.781.2100.2098.0098.01 – Manutenção do Aeroporto		
31.91.13 – 0100 – Obrigações Patronais – 02060021	R\$	60.000,00
10 – Secretaria Municipal de Promoção Social		
08.243.2170.2071.0071.01 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA		

33.90.14 – 0100 – Diárias Civil – 02100005	R\$	8.000,00
44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente - 02100008	R\$	5.000,00
08.244.2170.2072.0072.01 – Manutenção da Secretaria		
44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente - 02100017	R\$	10.000,00
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2155.1025.0025.01 – Políticas do Trabalho Emprego e Renda		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo - 02130004	R\$	3.250,00
33.90.36 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02130005	R\$	1.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02130006	R\$	3.480,00
44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente - 02130007	R\$	3.000,00
08.244.2145.2087.0087.01 – Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo - 02130048	R\$	5.550,00
08.244.2160.2227.0227.01 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo - 02130063	R\$	4.650,00
08.243.2160.2275.0275.01 – Manutenção do Núcleo de Conselhos		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo - 02130071	R\$	5.000,00
44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente - 02130072	R\$	5.000,00
08.244.2160.2390.0390.01 – Auxílio Financeiro e Apoio as Entidades Assistenciais		
33.50.43 – 0100 – Subvenções Sociais – 02130074	R\$	4.310,00
08.244.2150.2537.0537.01 – Centro POP		
44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente - 02130091	R\$	19.500,00
15 – Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2270.1587.0587.01 – Realização de Concurso Público		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços terceiros – PJ – 02150004	R\$	150.000,00
17 – Secretaria Municipal de InfraEstrutura		
15.122.2310.2178.0178.01 – Manutenção da Secretaria		
31.90.04 – 0100 – Contratação Por Tempo Determinado – 02170066	R\$	120.000,00
23 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.2133.0133.01 – Manutenção das Atividades da Cultura		
31.90.04 – 0100 – Contratação Por Tempo Determinado – 02230020	R\$	50.000,00
TOTAL.....	R\$	680.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.



CONT. FLS 07, DECRETO Nº 7.669, DE 14 DE AGOSTO DE 2015

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de agosto de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.670, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Realiza no vigente orçamento abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 2.012.000,00 (Dois milhões e doze mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial pela Lei nº 8.566, de 14 de agosto de 2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 2.012.000,00 (Dois milhões e doze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2080.000.1016.0016 - Programa de Qualificação dos Profissionais da Educação		
3.3.90.14 -0101 - Diárias - Civil - 02050009	R\$	10.000,00
3.3.90.36 -0101 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Física -02050011	R\$	2.000,00
12.365.2060.000.2049.0049 - Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.36 -0101 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Física - 02050078	R\$	800.000,00
11 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico-FUNDEB		
12.365.2055.000.2301.0301 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Infantil - 60%		
3.1.90.04 -0118 - Contratação Por Tempo Determinado -02110011	R\$	640.000,00
12.361.2055.000.2302.0302 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Fundamental - 40%		
3.1.90.11 – 0119 - Vencimentos E Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02110018	R\$	560.000,00
TOTAL.....	R\$	2.012.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.000.2042.0042 Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30 – 0101- Material de Consumo - 02050047	R\$	400.000,00
12.365.2060.000.2049.0049 - Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30 – 0101 - Material de Consumo - 02050075	R\$	400.000,00
12.361.2080.000.1016.0016 - Programa de Qualificação dos Profissionais da Educação		
3.3.90.39 – 0101 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica - 02050012	R\$	12.000,00
11 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico-FUNDEB		
12.361.2055.000.2300.0300 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Fundamental - 60%		
3.1.90.11 -0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -02110008	R\$	300.000,00
12.365.2055.000.2303.0303 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Infantil - 40%		
3.1.90.04 – 0119 - Contratação Por Tempo Determinado - 02110025	R\$	600.000,00
3.1.90.11 – 0119 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02110027	R\$	200.000,00



12.366.2055.000.2314.0314 - Remuneração Dos Profissionais Da Educação Básica - EJA 60%		
3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado 0119 02110038	R\$	100.000,00
TOTAL.....	R\$	2.012.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de agosto de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.671, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Realiza no vigente orçamento abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial pela Lei nº 8.567, de 14 de agosto de 2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para criação do elemento de despesa na seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.362.2070.2331.0331.01 – Manutenção do Cursinho Pré-Vestibular na Rede Municipal de Ensino		
33.50.41 – 0100 – Contribuições	R\$	30.000,00
TOTAL.....	R\$	30.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado recurso da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.362.2070.2331.0331.01 – Manutenção do Cursinho Pré-Vestibular na Rede Municipal de Ensino		
31.90.04 – 0100 – Contratação Por Tempo Determinado – 02050122	R\$	30.000,00
TOTAL.....	R\$	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de agosto de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.



DECRETO Nº 7.672, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Realiza no vigente orçamento abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial pela Lei nº 8.568, de 14 de agosto de 2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), para criação do elemento de despesa na seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2192.0192.01 – Manutenção das Ações de Nefrologia		
33.90.36 – 0142– Outros Serviços Terceiros - PF	R\$	7.000,00
TOTAL.....	R\$	7.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado recurso da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2192.0192.01 – Manutenção das Ações de Nefrologia		
33.90.39 – 0142 – Outros Serviços terceiros - PJ – 02140108	R\$	7.000,00
TOTAL.....	R\$	7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de agosto de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.673, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Realiza no vigente orçamento abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial pela Lei nº 8.569, de 14 de agosto de 2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), para criação do elemento de despesa na seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
06 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		
26.781.2100.2098.0098.01 – Manutenção do Aeroporto		
33.90.34 – 0100 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$	282.000,00
33.90.47 – 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	68.000,00
TOTAL.....	R\$	350.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado recurso da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
03 – Secretaria Municipal de Finanças		
28.843.2030.9031.0031 - Juros e Encargos com a Dívida Contratada		
46.90.71 – 0100 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – 02030017	R\$	258.000,00
28.841.2030.9037.0037 - Amortização do Financiamento do BNDES		
46.90.71 – 0100 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – 02030021	R\$	92.000,00
TOTAL.....	R\$	350.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de agosto de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.683, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia RAYKA SILVA LACERDA para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear RAYKA SILVA LACERDA para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/08/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de agosto de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.711, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Exonera, a pedido, MARIA ROSA DE LIMA NOGUEIRA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa da Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...



RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIA ROSA DE LIMA NOGUEIRA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa da Saúde de da Família – PSF, nomeada através da Portaria n.º 14.571, de 18 de fevereiro de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/08/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de agosto de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUCIMAR DOS SANTOS DA CRUZ do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa da Saúde de da Família – PSF, nomeada através da Portaria n.º 17.909, de 09 de fevereiro de 2015 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10/08/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de agosto de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.712, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Exonera, a pedido, LUCIMAR DOS SANTOS DA CRUZ do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa da Saúde de da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

PORTARIA Nº 18.713, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Exonera, EDIMARIO PORTO LOROCA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Fiscalização de Obras, vinculado a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:



Art. 1º Exonerar, EDIMARIO PORTO LOROCA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Fiscalização de Obras, nomeado através da Portaria n.º 18.664, de 03 de agosto de 2015 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10/08/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de agosto de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

Art. 1º Nomear ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Planejamento e Administração, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/08/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de agosto de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.714 , DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Planejamento e Administração, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

PORTARIA Nº 18.715, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia EDIMARIO PORTO LOROCA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Jornalismo Televisivo, vinculado ao Gabinete de Comunicação Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:



Art. 1º Nomear EDIMARIO PORTO LOROCA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Jornalismo Televisivo, vinculado ao Gabinete de Comunicação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/08/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de agosto de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.716, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia FERNANDO VICENTINI para exercer o cargo em comissão de Médico do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FERNANDO VICENTINI para exercer o cargo em comissão de Médico do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 17/08/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de agosto de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.717, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Transfere a Servidora ADNEIA PEREIRA DE ARAÚJO da Secretaria Municipal de Educação para à Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:



Art. 1º Transferir a Servidora ADNEIA PEREIRA DE ARAÚJO da Secretaria Municipal de Educação para à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/08/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de agosto de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.718, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Exonera, ROSIMEIRE PEREIRA DIAS DE SOUZA do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ROSIMEIRE PEREIRA DIAS DE SOUZA do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeada através da Portaria n.º 17.051, 11 de agosto de 2014 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de agosto de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.719, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Exonera, ELISANGELA DA SILVA VILTO MORAIS do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:



Art. 1º Exonerar, ELISANGELA DA SILVA VILTO MORAIS do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeada através da Portaria n.º 16.967, 11 de julho de 2014 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/08/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de agosto de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.720, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Exonera, TAMIRES GUIOMAR do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, TAMIRES GUIOMAR do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeada através da Portaria n.º 18.438, 08 de junho de 2015 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/08/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de agosto de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.721, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Exonera, JOCIENE DORNELLES PADILHA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JOCIENE DORNELLES PADILHA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeada através da Portaria n.º 18.305, 06 de maio de 2015 - Secretaria Municipal de Saúde.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/08/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de agosto de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/08/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de agosto de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.722, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Exonera, LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeada através da Portaria n.º 18.431, 08 de junho de 2015 - Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 18.723, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Exonera, RAITTY MARTINS VINHAL do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RAITTY MARTINS VINHAL do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeada através da Portaria n.º 17.257, 08 de outubro de 2014 - Secretaria Municipal de Saúde.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/08/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de agosto de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 20/08/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de agosto de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.724, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Exonera, a pedido, KATIELLE WEBER CAVALCANTE ASSUNÇÃO do cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, KATIELLE WEBER CAVALCANTE ASSUNÇÃO do cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeada através da Portaria n.º 16.615, 02 de abril de 2014 - Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 18.725, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Exonera, GARY MICHEL DOMINGUEZ ANEZ do cargo em comissão de Médico do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, GARY MICHEL DOMINGUEZ ANEZ do cargo em comissão de Médico do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeado através da Portaria n.º 18.443, 08 de junho de 2015 - Secretaria Municipal de Saúde.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/08/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de agosto de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/08/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de agosto de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.726, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Exonera, a pedido, EUDO IRAN DE OLIVEIRA E SILVA do cargo em comissão de Agente de Saúde Ambiental – ASA / Controle de Zoonoses, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, EUDO IRAN DE OLIVEIRA E SILVA do cargo em comissão de Agente de Saúde Ambiental – ASA / Controle de Zoonoses, nomeado através da Portaria n.º 7.416, 18 de maio de 2005 - Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 18.727, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia VALDIR FARIA DE MORAES para exercer o cargo em comissão de Médico do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VALDIR FARIA DE MORAES para exercer o cargo em comissão de Médico do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 17/08/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de agosto de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/08/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de agosto de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.728, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia LIS MOTA GONÇALVES VIANA para exercer o cargo em comissão de Médica do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LIS MOTA GONÇALVES VIANA para exercer o cargo em comissão de Médica do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 18.729, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia EDIMAR ARAUJO BRANCO GOMES para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDIMAR ARAUJO BRANCO GOMES para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10/08/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de agosto de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.730, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia MARILENE BATISTA DE LARA para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARILENE BATISTA DE LARA para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/08/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de agosto de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.731, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia JANAYNNA ROSA PAES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JANAYNNA ROSA PAES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/08/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de agosto de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.732, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia JOZIANE CASTRO CAETANO para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOZIANE CASTRO CAETANO para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/08/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de agosto de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.733, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia CLEOMAR PIRES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLEOMAR PIRES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/08/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de agosto de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/08/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de agosto de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA N.º 18.734, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Designa o retorno para o exercício de suas funções da Servidora SILVANA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Designar o retorno ao exercício das suas funções da Servidora SILVANA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES – Técnica de Enfermagem – Matrícula nº 127442, em gozo de Licença para Tratar de Interesses Particulares, conforme Portaria n.º 15.732, de 26 de agosto de 2013.

PORTARIA Nº 18.735, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Exonera, a pedido, SILVANA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES aprovada do Concurso Público para ocupar o cargo de Auxiliar de Enfermagem, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SILVANA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES aprovada do Concurso Público para ocupar o cargo de Auxiliar de Enfermagem, nomeada através da Portaria n.º 6.801 de 15 de julho de 2004 - Secretaria Municipal de Saúde.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/08/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de agosto de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/08/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de agosto de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.737 DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia LÚCIA INÊS ZONTA para exercer a função em confiança de Coordenadora Pedagógica, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LÚCIA INÊS ZONTA para exercer a função em confiança de Coordenadora Pedagógica, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 18.738, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia EURIDICE FRANCISCA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DE UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – JOSÉ ANTONIO em substituição de JUSCELINO ALVES DA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EURIDICE FRANCISCA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DE UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – JOSÉ ANTONIO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em substituição de JUSCELINO ALVES DA COSTA, pelo período de 05/08/2015 a 03/10/2015.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/08/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de agosto de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.739, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Concede sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTO PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **VILMA ALVES CURSINO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.618, de 05 de agosto de 2015, expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - Mato Grosso (IMPRO).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTO PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **VILMA ALVES CURSINO**, servidora efetiva, portador do RG n.º 0291514-6 SSP/MT e CPF/MF n.º 957.491.361-91 matrícula funcional n.º 110264, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos 30 HS, nível "I-E" referência "G", classe "B".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de agosto de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.740, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Concede sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARIA EMÍLIA BRITO DA COSTA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.621, de 10 de agosto de 2015, expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - Mato Grosso (IMPRO).



RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARIA EMÍLIA BRITO DA COSTA**, servidora efetiva, portador do RG n.º 281962 SSP/MT e CPF/MF n.º 205.077.471-00 matrícula funcional n.º 109843-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, nível “I-E” referência “G”, classe “D”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/08/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de agosto de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.741, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Designa o retorno, ao exercício de suas funções, da servidora MARILU MAYUMI KANACILO ROCHA, cedida ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - IMPRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Designar o retorno, ao exercício de suas funções, da servidora MARILU MAYUMI KANACILO ROCHA, cedida ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - IMPRO, conforme Portaria n.º 18.569, de 01 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/08/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de agosto de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.742, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia WAGNER VALUZ RIBEIRO RAMOS para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...



RESOLVE:

Art. 1º Nomear WAGNER VALUZ RIBEIRO RAMOS para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/08/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de agosto de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.743, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia LIDIANE DE JESUS PINTO para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LIDIANE DE JESUS PINTO para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/08/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de agosto de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.744, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia MARINA DOS SANTOS NALIFICO para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...



RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARINA DOS SANTOS NALIFICO para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/08/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de agosto de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.745, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia ROSANA APARECIDA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSANA APARECIDA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/08/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de agosto de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.746, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia JULIANA DE LIMA VIANA para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...



RESOLVE:

Art. 1º Nomear JULIANA DE LIMA VIANA para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/08/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de agosto de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.747, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia ALCILENE PAULA DOS SANTOS SARAIVA para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALCILENE PAULA DOS SANTOS SARAIVA para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/08/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de agosto de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.748, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia ADELZITA NASCIMENTO TAVARES para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...



RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADELZITA NASCIMENTO TAVARES para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/08/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de agosto de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.749, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Revoga a Portaria n.º 18.687, de 03 de agosto de 2015, que dispõe sobre exonerar KELLY REGINA CARDOSO do cargo em comissão de Médica do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 18.687, de 03 de agosto de 2015, que dispõe sobre exonerar KELLY REGINA CARDOSO do cargo em comissão de Médica do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 03/08/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de agosto de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.750, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Exonera, LIDIANE DE JESUS PINTO do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...



RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LIDIANE DE JESUS PINTO do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeada através da Portaria n.º 18.743, 12 de agosto de 2014 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/08/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de agosto de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.751, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Exonera FABRÍCIO MIGUEL CORREA interinamente, sem remuneração do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FABRÍCIO MIGUEL CORREA do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, sem remuneração, nomeado através da Portaria 18.662 de 28 de julho de 2015 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 14/08/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de agosto de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.752, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia MARILENE PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:



Art. 1º Nomear MARILENE PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/08/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de agosto de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.753, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Concede sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE DE FORMA VITALICIA a **JAQUELINE DA SILVA CARDOSO DE LIMA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.622, de 10 de agosto de 2015, expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - Mato Grosso (IMPRO).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE DE FORMA VITALICIA a **JAQUELINE DA SILVA CARDOSO DE LIMA**, portadora do RG n.º 1127067-5 SJ/MT e CPF/MF n.º 970.277.231-15, face ao óbito do Ex-Servidor Público Municipal em atividade, **FABIO DE LIMA GOMES DA SILVA**, portador do RG n.º 1081770-0 SJ/MT e CPF/MF n.º 788.221.811-15, matrícula funcional n.º 161365-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, nível "I-E" referência "D", classe "D".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de agosto de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.754, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia MARIA ARVANTINA FEITOSA COELHO para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...



RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA ARVANTINA FEITOSA COELHO para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/08/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de agosto de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA N.º 18.756, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Prorroga, por até 60 (sessenta) dias, o prazo para a Comissão Sindicante constituída pela Portaria nº 18.494 de 17 de junho 2015 concluir a respectiva Sindicância Administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por até 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação, o prazo para a Comissão Sindicante constituída pela Portaria n.º 18.494 de 17/06/2015 concluir a Sindicância Administrativa instaurada para apurar supostas irregularidade cometida no Centro de Zoonoses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de agosto de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 17/2015

Dispõe sobre a autorização de servidor para assinar requisições e documentos relacionados a abastecimentos de combustíveis automotores.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,



CONSIDERANDO a necessidade de abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO a necessidade de relacionar os servidores que poderão assinar as requisições;

RESOLVE:

Artigo 1º Autoriza o servidor abaixo relacionado, para assinar as requisições e documentos necessários para abastecimento de combustíveis líquidos, gasosos e derivados, às máquinas e veículos automotores pertencentes ao patrimônio público municipal desta Secretaria Municipal de Educação:

1) Rodolfo Rodrigues Marques – Matrícula nº. 15210;

Artigo 2º Esta autorização terá validade até 31 de Dezembro de 2016;

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 12 de Agosto de 2015.

ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 18 /2015

Dispõe sobre a designação da servidora Karen Helena Lazarin Alberto, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.01/2015/UCCI, de 08 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula 5.7.1 do Contrato nº. 234/2015;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora KAREN HELENA LAZARIN ALBERTO, Matrícula nº. 1554622, CPF: 022.925.911-11, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	Nº. CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Silvio Palmeira Netto	234/2015	Prestação de Serviços de Limpeza de Pátio nas Unidades Escolares de Ensino Infantil e Fundamental, Incluindo Poda de Grama, Capina MANUAL, Aplicação de Herbicida, Carga e Transporte de Entulhos e Poda Baixa a Árvores.	25/06/2015 à 25/06/2016

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 12 de Agosto de 2015.

ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2015**

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a **Aquisição de mobiliário, do PAR – Plano de Ações Articuladas, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação em Relação as obras do Tancredo Neves, Vila rica, Jardim Liberdade, Jardim Paineira, Sítio Farias e Jardim Ana Carla**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.



Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT. 17 de agosto de 2015.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E
PERÍCIA MÉDICA**

PARECER MÉDICO Nº 06/2015

A requerente **Sueli Vieira Sobrinho de Souza**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 130540, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Arão Gomes Bezerra deverá permanecer em **Readaptação de Função até 17/11/2015**, conforme recomendação da junta médica do DESOPEM, estabelecida em Parecer Médico nº 06, de 07 de agosto de 2015.

Rondonópolis, 14 de agosto de 2015.

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E
PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 14/08/2015.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
- CODER**

CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
982/2015	485	Alzenira Caetano de Almeida	Auxiliar Geral de Conservação de Vias	03 dias – a partir do dia 13/08/2015 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT .	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
982/2015	86215	Rosa Maria de Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos	02 dias – a partir do dia 12/08/2015 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT .	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
982/2015	19046	Maria Helena Ferrari Camargo	Agente Administrativa	32 dias – a partir do dia 12/08/2015 – Prorrogação de Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
982/2015	108820	Valeria Cristina Negrette da Nobrega Buzatti	Docente	30 dias – a partir do dia 12/08/2015 – Licença Médica.
982/2015	215970	Debora Aparecida Santos França	Docente	01 dia – no dia 14/08/2015 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
982/2015	130931	Geisa Machado Custodio	Docente	180 dias – a partir do dia 14/08/2015 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
982/2015	183865	Talita Ranele dos Reis Gonçalves	Agente Administrativa	120 dias – a partir do dia 10/08/2015 – Licença Maternidade.
982/2015	212750	Lucelene Pereira de Almeida	Técnica de Enfermagem	03 dias – a partir do dia 11/08/2015 – Licença Médica.
982/2015	12645	Elmo dos Santos Bertinetti	Radiologista	90 dias – a partir do dia 12/08/2015 – Prorrogação de Licença Médica.
982/2015	126870	Roselene Rodrigues Pereira	Enfermeira	10 dias – a partir do dia 12/08/2015 – Licença Médica.
982/2015	132314	Roseny Batista dos Santos	Agente de Saúde Ambiental	15 dias – a partir do dia 12/08/2015 – Licença Médica.

Rondonópolis, 14 de agosto de 2015.

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº005/2015

Ref.: Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar de Rondonópolis.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a análise dos Recursos e Impugnações conforme item 11 do Edital 002/2015/CMDCA/ROO/MT;

Resolve:

Art. 1º. Tornar público o resultado da 2ª Fase de Habilitação do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares.

Art. 2º. Ficam habilitados os candidatos abaixo a participarem da 3ª Etapa do Processo, nos termos do Edital 002/2015/CMDCA/ROO/MT.

	CANDIDATO	RESULTADO	CONSELHO
01	ADELE CAROLINE DA SILVA BRITO	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
02	ADRIANA FERREIRA SILVA ALVES	HABILITADO	CONSELHO II – VILA OPERÁRIA
03	ADRIANA MENDONÇA PINHEIRO FUKUDA	HABILITADO	CONSELHO II – VILA OPERÁRIA
04	ALESSANDRA DE JESUS MOURA	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
05	ALZIRA FERNANDES GARCETE	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
06	ANA MARIA GONÇALVES DA MATA	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
07	ANDREA MARA PEDRAÇA	HABILITADO	CONSELHO II – VILA OPERÁRIA
08	ANDRESSA NUNES DE FIGUEIREDO LARANJO	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
09	ANGELICA CORREIA DOS SANTOS	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
10	ANTONIELE REGINA ARIZORE ZATTAR	HABILITADO	CONSELHO II – VILA OPERÁRIA
11	ANTONIO PAULO DA SILVA	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
12	CASSIA CAROLINA ALBUQUERQUE PEREIRA MAFFI	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
13	CINTIA MEDEIROS AMARAL	HABILITADO	CONSELHO II – VILA OPERÁRIA
14	CLAUDIO DOS SANTOS	HABILITADO	CONSELHO II – VILA OPERÁRIA
15	CLEONICE PONTES DUARTE	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
16	CRISTINA LOPES DA CONCEIÇÃO	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
17	DAIANY RODRIGUES DE BARROS	HABILITADO	CONSELHO II – VILA OPERÁRIA
18	DAUSTRIA DE OLIVEIRA MENDES FERNANDES SALES	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
19	DEBORAH VITOR PENA	HABILITADO	CONSELHO II – VILA OPERÁRIA
20	EDIANE DA SILVA ALVES GODOI	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
21	EMANUELLY SPEISS FERREIRA ARAUJO	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
22	ESTER SIQUEIRA SILVA	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
23	EVANDRO NUNES DE SOUSA	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
24	EVIS DAIANA FRANCISCA SOUZA ESCÓCIO	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
25	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	HABILITADO	CONSELHO II – VILA OPERÁRIA
26	FABIANE NOGUEIRA HENRIQUE	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
27	FABRICIO RAMALHO DE ABREU	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
28	FRANCYSLENE PEREIRA NEVES	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
29	GABRIEL VARGAS LAPROVITERA BOECHAT	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
30	GABRIELA PALOMO FELIZARDO	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
31	GABRIELLA OLIVEIRA COSTA	HABILITADO	CONSELHO II – VILA OPERÁRIA



32	HELLEN NARCISO DE SOUZA	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
33	INDIARA SANTIAGO ROSSONI	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
34	IONE RODRIGUES DOS SANTOS	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
35	ISMAR SANTOS GONÇALVES	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
36	IVANILZA ALVES DA COSTA	HABILITADO	CONSELHO II – VILA OPERÁRIA
37	IZAURA SOUTO NUNES	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
38	JACQUELINE APARECIDA CASTILHO DA CRUZ	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
39	JOSELITA SILVA DE JESUS SANTANA	HABILITADO	CONSELHO II – VILA OPERÁRIA
40	JOSIANE OLIVEIRA GENTIL	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
41	JOSIELY RIBEIRO DA SILVA	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
42	JOSILENE ALVES SILVA SANTOS	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
43	KAIRO OLIVEIRA DA SILVA	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
44	KATIA ANA MOREIRA	HABILITADO	CONSELHO II – VILA OPERÁRIA
45	KEILA OLIVEIRA MOREIRA	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
46	LAIS PAULA LEDES	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
47	LAURECY CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS	HABILITADO	CONSELHO II – VILA OPERÁRIA
48	LORRAYNE RODRIGUES DA SILVA	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
49	LEANDRO MACHADO DA SILVA	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
50	MARCOS BARROS SANTANA	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
51	MARCOS VINICIUS PEREIRA DE AMORIM	HABILITADO	CONSELHO II – VILA OPERÁRIA
52	MARI SANANDREIA TELES PIRES	HABILITADO	CONSELHO II – VILA OPERÁRIA
53	MARIA DA GLORIA MENEZES LIMA	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
54	MARIA DO CARMO DE SOUZA	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
55	MARIA ELISIANE CORREIA	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
56	MARTA REGINA NASCIMENTO SANTOS	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
57	MARTINHA GONÇALVES SOARES GASPAR	HABILITADO	CONSELHO II – VILA OPERÁRIA
58	NAIAMY ZWICK	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
59	NIELA NATÁLIA DA SILVA ANDRADE	HABILITADO	CONSELHO II – VILA OPERÁRIA
60	NILSON PINHEIRO DE CAMPOS	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
61	NUBIA DIANDRA CORREIA DOS SANTOS	HABILITADO	CONSELHO II – VILA OPERÁRIA
62	PATRICIA BORGES DOS SANTOS	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
63	ROSALVO RODRIGUES DE SOUZA	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
64	ROSEMEIRE PEREIRA DA SILVA	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
65	ROSEMERY SOUZA COSTA	HABILITADO	CONSELHO II – VILA OPERÁRIA
66	ROSIMEIRE OGEDA MARQUES SILVA	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
67	RÚBIA LETÍCIA DE ALMEIDA NASCIMENTO	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
68	SANDRO VICTOR SILVA SANTOS	HABILITADO	CONSELHO II – VILA OPERÁRIA
69	SIMONE PATRICIA DOS SANTOS	HABILITADO	CONSELHO II – VILA OPERÁRIA
70	SIRLENE CRISTINA ALVES DO COUTO	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
71	SUZANA CONCEIÇÃO DE ARRUDA SANTOS	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
72	TAYANE MOURA DE FREITAS	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
73	VALDINEY DE LIMA SANTANA	HABILITADO	CONSELHO I - CENTRO
74	VANDERLEY JOSE DA SILVA	HABILITADO	CONSELHO II – VILA OPERÁRIA
75	VANIA MOREIRA DUARTE	HABILITADO	CONSELHO II – VILA OPERÁRIA
76	WILLIAN DILSON DE LIMA	HABILITADO	CONSELHO II – VILA OPERÁRIA

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rondonópolis, 17 de agosto de 2015.

Francismeire Pedrosa da Silva
Presidente Mun.do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memo nº. 1537/DRH/SMS

Rondonópolis, 17 de agosto de 2015.

Ao Senhor Gerente do Diário Oficial

Assunto: publicação de afastamento (auxílio-doença)

Solicitamos a publicação do Atestado médico da servidora abaixo relacionada, atendendo às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, tendo em vista, que foi encaminhada para Perícia Médica junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito do benefício com a constatação da incapacidade para o trabalho.

NOME	MATRÍCULA	SECR.	DATA	TIPO DE LICENÇA
Maria Aparecida Lopes do Nascimento	195510	Saúde	A partir de 25/08/2015	15

ZENAIDE MARIA MARTINS

Gerente do Departamento De Recursos Humanos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 1.623 - DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. ROSÂNGELA DE LÁBIO SILVÉRIO.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.821, de 30/06/1994, que dispõe sobre a nomeação da Sra. ROSÂNGELA DE LÁBIO SILVÉRIO, para o Cargo de Professor, aprovado em concurso público municipal, retroagindo seus efeitos a data de 11/03/1994;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 408/2015** o período de: 01/03/1993 a 31/12/1993 - 11/03/1994 - 03/08/2015 – totalizando: 8.122 dias, correspondente a 22(vinte e dois) anos, 03 (três) meses e 02 (dois) dias, e ainda a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional de Previdência Social sob o nº 10001070.1.00233/11-5** o período de: 03/03/1983 a 04/02/1986 - 03/08/1987 a 20/03/1989 – totalizando 1.660 dias, correspondente a 04(quatro) anos, 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias; e ainda a Certidão expedida pela **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO-SAD/MT** o período de: 03/04/1989 a 28/02/1990 – 05/03/1990 a 31/01/1991 – 12/02/1991 a 31/08/1991 – 02/03/1992 a 18/12/199 – totalizando 1171 dias, correspondente a 03(três) anos, 02 (dois) meses e 16 (dezesesseis) dias, que somados totalizam 10.953 dias, correspondente a 30 (trinta) anos, 00 (zero) mês e 03 (três) dias;

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 2015.04.21946P pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. ROSÂNGELA DE LÁBIO SILVÉRIO, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - efetivo exercício das funções do magistério, com a integralidade da última remuneração de contribuição a Sra. ROSÂNGELA DE LÁBIO SILVÉRIO, portadora do RG nº 1520548-7 SSP/MT, expedida em 18/04/2001, CPF/MF de nº 000.100.461-19, Título de Eleitor nº 001362801813 – zona 010 – seção 0313, efetiva no cargo de DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL 30 HS, Nível N.B30, Referência “L”, classe “E”, matrícula nº



14702-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003 - no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal - no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **04/08/2015**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 14 de agosto de 2015.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2015**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que a licitação em epígrafe foi adiada para **o dia 01 de setembro do ano de 2015** às 8:00h a licitação referente ao objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DAS OBRAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INSERIDAS NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC 2 - 4ª SELEÇÃO - OGU, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

Rondonópolis - MT, 17 de agosto de 2015

Hermes Ávila de Castro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**PRORROGAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº
031/2015
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, torna público, que devido ao não comparecimento de nenhuma empresa para participar do certame em epígrafe, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, para: **AQUISIÇÃO DE UMA CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência e no edital e seus anexos teve sua data de abertura prorrogada para:

Data de abertura da sessão pública: 28/08/2015
Horário: 08h30min
Credenciamento: 28/08/2015
Horário: 08h00min às 08h30min

Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Instrução Normativa SCL nº 001/2011, Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

Os interessados poderão retirar o Edital completo no site da Câmara (www.rondonopolis.mt.leg.br – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, 434, Bairro La Salle, no horário das 08h00min às 17h00min.

Rondonópolis, 17 de agosto de 2015.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2015

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, vem comunicar que sagrou-se classificada em 1º lugar na presente Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 032/2015, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E GENUÍNOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com o critério Maior Desconto, a empresa **RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 00.148.903/0001-14, com os percentuais de desconto indicados nas tabelas abaixo:

LOTE 01 (S10)
DAS PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR TOTAL DE PEÇAS	DESCONTO INICIAL MÍNIMO	DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL OFERTADO
01	Peças Genuínas e/ou Originais de Primeira Linha, Independente de Marca e Categoria, para atendimento do veículo S10 EXECUTIVA FLEXPOWER 2.4 CHEVROLET-ETANOL/GASOLINA pertencente à frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Rondonópolis – PERCENTUAL DE DESCONTO	%	R\$ 15.000,00	8% (oito por cento)	10% (dez por cento)	R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

DOS SERVIÇOS E DA MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA MÃO DE OBRA	DESCONTO INICIAL MÍNIMO	DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL OFERTADO
02	Serviço Especializado de Manutenção Corretiva e Preventiva para veículos tipo Passeio e Utilitários S10 EXECUTIVA FLEXPOWER 2.4 CHEVROLET-ETANOL/GASOLINA .	R\$ 9.500,00	5% (cinco por cento)	10% dez por cento)	R\$ 8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais)

LOTE 02 (SW4)
DAS PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR TOTAL DE PEÇAS	DESCONTO INICIAL MÍNIMO	DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL OFERTADO
03	Peças Genuínas e/ou Originais de Primeira Linha, Independente de Marca e Categoria, para atendimento do veículo TOYOTA HILLUX SW4 – ETANOL/GASOLINA pertencente à frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Rondonópolis – PERCENTUAL DE DESCONTO	%	R\$ 10.000,00	8% (oito por cento)	10% (dez por cento)	R\$ 9.000,00 (nove mil reais)



DOS SERVIÇOS E DA MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA MÃO DE OBRA	DESCONTO INICIAL MÍNIMO	DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL OFERTADO
04	Serviço Especializado de Mão de Obra para troca de peças que forem utilizadas em manutenção corretiva no veículo TOYOTA HILLUX SW4 – ETANOL/GASOLINA.	R\$ 7.500,00	5% (cinco por cento)	10% (dez por cento)	R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)

**LOTE 3 (MOTOS HONDA)
DAS PEÇAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR TOTAL DE PEÇAS	DESCONTO INICIAL MÍNIMO	DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL OFERTADO
05	Peças Genuínas e/ou Originais de Primeira Linha, Independente de Marca e Categoria, para atendimento do veículo Tipo Ciclomotor CG 150cc TITAN ES HONDA GASOLINA pertencente à frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Rondonópolis – PERCENTUAL DE DESCONTO.	%	R\$ 2.500,00	8% (oito por cento)	10% (dez por cento)	R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
06	Peças Genuínas e/ou Originais de Primeira Linha, Independente de Marca e Categoria, para atendimento do veículo Tipo Ciclomotor CG 125cc TITAN KS HONDA GASOLINA pertencente à frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Rondonópolis – PERCENTUAL DE DESCONTO.	%	R\$ 2.500,00	8% (oito por cento)	10% (dez por cento)	R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

DOS SERVIÇOS E DA MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA MÃO DE OBRA	DESCONTO INICIAL MÍNIMO	DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL OFERTADO
07	Serviço Especializado de Manutenção Corretiva e Preventiva para veículo tipo Ciclomotor CG 150cc TITAN ES HONDA GASOLINA.	R\$ 1.500,00	5% (cinco por cento)	10% (dez por cento)	R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais)
08	Serviço Especializado de Manutenção Corretiva e Preventiva para veículo tipo Ciclomotor CG 125cc TITAN KS HONDA GASOLINA.	R\$ 1.500,00	5% (cinco por cento)	10% (dez por cento)	R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais)

As especificações, unidades, as quantidades, os descontos ofertados estão registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/2015, disponível nos autos e no site oficial da Câmara Municipal de Rondonópolis www.rondonopolis.mt.leg.br – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES.

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE**

Rondonópolis, 17 de agosto de 2015.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2015
PROCESSO DE COMPRAS Nº. 082/2015
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
Nº. 032/2015**

VALIDADE: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE ATÉ DOZE MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, inscrita no CNPJ nº 00.177.279/0001-83 sito à Cafelândia nº 434, bairro La Salle, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente neste município, portador da cédula de identidade RG: 02836840 SJ/MT e CPF nº 109.991.081-15, e consoante delegação de competência conferida pelo Termo de Posse nº 001/2015, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON, em 07 de janeiro de 2015, doravante denominada **CONTRATANTE RESOLVE registrar os preços da empresa RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MT: nº 00.148.903/0001-14, sediada na Rua Fernando Correa da Costa, nº 2.362, Jardim Guanabara, email: rondieselcompras@hotmail.com, Fone: (066) 3426-7080 e (066) 9901-7254, (066) 9986-6084 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor Paulo Rafael Borges dos Reis, portador da Cédula de Identidade nº 1247746-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e do CPF nº 699303091-87, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, tendo em vista o que consta no **Processo nº 082/2015**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e em observância às disposições contidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei 10.520/2002, Lei 7.891/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva ou corretiva com fornecimento de peças e acessórios novos e genuínos para os veículos da frota da Câmara Municipal de Rondonópolis, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de até doze meses contados a partir da data de sua assinatura.

3. DA GÊRENCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Legislativa de Administração através do Setor de Compras – Núcleo Contrato e Setor de Transportes no aspecto operacional e a Procuradoria Geral Legislativa nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1 As especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores e os preços unitários registrados nesta Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

DA IDENTIFICAÇÃO GERAL DA FROTA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ANO	QUANTIDADE
01	2331	S10 EXECUTIVA FLEXPOWER 2.4 CHEVROLET – ETANOL/GASOLINA.	2009	01
02	2211	TOYOTA HILLUX SW4 – ETANOL/GASOLINA.	2014	01
03	2150	CG 125cc TITAN KS HONDA GASOLINA	2004	01
04	276	CG 150cc TITAN ES HONDA GASOLINA	2009	01

**LOTE 01 (S10)
DAS PEÇAS**



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR TOTAL DE PEÇAS	DESCONTO INICIAL MÍNIMO	DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL OFERTADO
01	Peças Genuínas e/ou Originais de Primeira Linha, Independente de Marca e Categoria, para atendimento do veículo S10 EXECUTIVA FLEXPPOWER 2.4 CHEVROLET–ETANOL/GASOLINA pertencente à frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Rondonópolis – PERCENTUAL DE DESCONTO	%	R\$ 15.000,00	8% (oito por cento)	10% (dez por cento)	R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

DOS SERVIÇOS E DA MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA MÃO DE OBRA	DESCONTO INICIAL MÍNIMO	DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL OFERTADO
02	Serviço Especializado de Manutenção Corretiva e Preventiva para veículos tipo Passeio e Utilitários S10 EXECUTIVA FLEXPPOWER 2.4 CHEVROLET–ETANOL/GASOLINA .	R\$ 9.500,00	5% (cinco por cento)	10% dez por cento)	R\$ 8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais)

**LOTE 02 (SW4)
DAS PEÇAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR TOTAL DE PEÇAS	DESCONTO INICIAL MÍNIMO	DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL OFERTADO
03	Peças Genuínas e/ou Originais de Primeira Linha, Independente de Marca e Categoria, para atendimento do veículo TOYOTA HILLUX SW4 – ETANOL/GASOLINA pertencente à frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Rondonópolis – PERCENTUAL DE DESCONTO	%	R\$ 10.000,00	8% (oito por cento)	10% (dez por cento)	R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

DOS SERVIÇOS E DA MÃO DE OBRA



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA MÃO DE OBRA	DESCONTO INICIAL MÍNIMO	DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL OFERTADO
04	Serviço Especializado de Mão de Obra para troca de peças que forem utilizadas em manutenção corretiva no veículo TOYOTA HILLUX SW4 – ETANOL/GASOLINA.	R\$ 7.500,00	5% (cinco por cento)	10% (dez por cento)	R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)

**LOTE 3 (MOTOS HONDA)
DAS PEÇAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR TOTAL DE PEÇAS	DESCONTO INICIAL MÍNIMO	DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL OFERTADO
05	Peças Genuínas e/ou Originais de Primeira Linha, Independente de Marca e Categoria, para atendimento do veículo Tipo Ciclomotor CG 150cc TITAN ES HONDA GASOLINA pertencente à frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Rondonópolis – PERCENTUAL DE DESCONTO.	%	R\$ 2.500,00	8% (oito por cento)	10% (dez por cento)	R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
06	Peças Genuínas e/ou Originais de Primeira Linha, Independente de Marca e Categoria, para atendimento do veículo Tipo Ciclomotor CG 125cc TITAN KS HONDA GASOLINA pertencente à frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Rondonópolis – PERCENTUAL DE DESCONTO.	%	R\$ 2.500,00	8% (oito por cento)	10% (dez por cento)	R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

DOS SERVIÇOS E DA MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA MÃO DE OBRA	DESCONTO INICIAL MÍNIMO	DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL OFERTADO
07	Serviço Especializado de Manutenção Corretiva e Preventiva para veículo tipo Ciclomotor CG 150cc TITAN ES HONDA GASOLINA.	R\$ 1.500,00	5% (cinco por cento)	10% (dez por cento)	R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais)
08	Serviço Especializado de Manutenção Corretiva e Preventiva para veículo tipo Ciclomotor CG 125cc TITAN KS HONDA GASOLINA.	R\$ 1.500,00	5% (cinco por cento)	10% (dez por cento)	R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais)



5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, convocará os interessados para, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas;

5.1.1 O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

5.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até doze meses contados a partir da data de sua assinatura;

5.3 Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços, injustificadamente será aplicada a regra seguinte:

5.3.1 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será aplicada as sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes;

5.4 Na Ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste Edital;

5.5 A Ata de Registro de Preço poderá ser alterada na hipótese do art. 65 da Lei nº. 8.666/93;

5.6 Os preços registrados não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

5.7 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;

5.8 A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.8.1 Quando o fornecedor / consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preço;

5.8.2 Quando o fornecedor / consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preço, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVIII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

5.8.3 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto oriundo da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

5.8.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.8.5 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

5.8.6 Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao fornecimento de itens e prestação de

serviços, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues / serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

5.9 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preço;

5.10 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de Rondonópolis através da Secretaria Legislativa de Administração.

6. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA preferencialmente portará oficina localizada em Rondonópolis. Esta preferência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Poder Público, pois, se a distância entre a sede desta e a oficina for inviável, a vantagem do “menor preço/menor desconto” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota;

6.2 Os serviços deverão ser executados nas dependências da CONTRATADA, sob guarda e responsabilidade da mesma;

6.3 A CONTRATADA deverá, quando da entrega do veículo pela Câmara Municipal de Rondonópolis, através do Setor de Transportes nas suas dependências, fazer uma vistoria minuciosa, por escrito, declarando as condições em que o veículo foi entregue, incluindo a quilometragem e o quantitativo aproximado de combustível no tanque;

6.4 A CONTRATADA deverá devolver ao Fiscal de Contrato as peças e os acessórios eventualmente substituídos;

6.5 O prazo para conclusão do serviço e a substituição de peças, devidamente autorizados e previamente inspecionados pelo fiscal de Contrato, conforme o caso é de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento contratual;

6.6 O tempo para realização dos serviços deste termo passará a ser contado a partir da autorização da contratante pelo Chefe de Setor de Transportes;

6.7 Sempre que os prazos de início e término de execução dos serviços deste termo e a substituição de peças for desrespeitada, deverá a contratada justificar-se por escrito os motivos que levaram a tal fato, cabendo anuência da contratante;

6.8 A CONTRATADA deverá executar os serviços dentro dos padrões de desempenho aprovados pelos fabricantes dos veículos, utilizando material tecnicamente recomendável e pessoal especializado;

6.9 A CONTRATADA deverá manter o Chefe de Setor de Transportes e o Fiscal de Contrato informados quanto às mudanças de endereço, telefone, fax, e-mail e horário de funcionamento de sua oficina, onde serão executados os serviços contratados;



- 6.10** A CONTRATADA se responsabilizará por todas as obrigações e pelos encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, seja de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitário e outros;
- 6.11** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes ou prepostos, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE, inclusive aos decorrentes de serviços prestados ou peças fornecidas com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade das garantias, mesmo depois do vencimento do Contrato;
- 6.12** A CONTRATADA fica obrigada a reparar integralmente pelos veículos recebidos da CONTRATANTE, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, não transferindo tal responsabilidade a possíveis subcontratadas ou terceiros, sendo responsável desde o momento do recebimento do veículo para orçamento até a entrega do bem à CONTRATANTE, devendo sempre ser utilizando formulário em formato “checklist” para entrada e saída de veículos;
- 6.13** A CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pela Contratante ou causados a terceiros, por ato ou fato da CONTRATADA ou de seus prepostos, tais como os decorrentes de danificação, acidentes, extravios, furtos ou roubos de peças, combustíveis e acessórios, ocorridos quando sob os seus cuidados ou em razão de omissão na realização dos reparos necessários;
- 6.14** A CONTRATADA se responsabilizará pela integridade do veículo de propriedade da Câmara Municipal de Rondonópolis a ela entregue para manutenção, bem como por quaisquer peças e acessórios nele instalados, respondendo por eventuais danos ou prejuízos causados, ficando obrigada, a qualquer momento, a corrigir, às suas expensas, defeitos ou vícios verificados, resultantes da inadequação da execução do objeto do contrato.
- 6.15** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação;
- 6.16** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. Ficando as peças e os acessórios fornecidos e instalados pela CONTRATADA por ela garantidos por um prazo mínimo não inferior ao concedido pelo fabricante do veículo, devendo tal prazo ser contado a partir da data de emissão da respectiva nota fiscal;
- 6.17** A reexecução de serviços e a substituição de peças e acessórios que estejam acobertados pela

garantia não implicarão ônus para a CONTRATANTE e acarretarão a reabertura do respectivo prazo de garantia;

- 6.18** A anotação referente ao novo prazo de garantia, no caso de serviços, será feita pela CONTRATADA em documento à parte, que será entregue ao Fiscal do Contrato quando da liberação do veículo já retificado e, no caso de peças e acessórios, a anotação deverá ser feita no verso da respectiva nota fiscal;
- 6.19** Fica obrigada a Contratada a prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços;
- 6.20** Fica obrigada a CONTRATADA Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, por meio do Chefe de Setor de Transportes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados;
- 6.21** A contratada durante todo o período de vigência do contrato deverá manter os mesmo padrões e requisitos de habilitação quando da licitação sob pena de rescisão contratual;
- 6.22** Após a entrada de veículo da Câmara Municipal de Rondonópolis em oficina, a CONTRATADA tomará as seguintes providências:
- a) providenciará exame, vistoria e, quando for o caso, desmontagem de suas partes defeituosas;
 - b) preparará e submeterá à aprovação do Chefe de Setor e do Fiscal do Contrato um diagnóstico escrito do defeito e dos serviços a serem realizados, no prazo de até 01 (um) dia a contar da entrada do veículo na oficina, informando o que se pede nas letras “c” e “d” seguintes;
 - c) indicará o número de dias a serem utilizadas para a execução do serviço, com base na tabela do fabricante;
 - d) relacionará todas as peças e os acessórios a serem substituídos, especificando os seus preços líquidos unitários (já deduzido o desconto oferecido na proposta comercial), devendo estar preferencialmente de acordo com na tabela do fabricante.

7. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1** As resultantes da observância da Lei 8.666/93 e disposições complementares;
- 7.2** Estabelecer, em conjunto com a contratada, rotinas para o cumprimento do objeto do contrato;
- 7.3** Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 7.4** Efetuar mensalmente o pagamento da importância correspondente aos serviços efetivamente prestados pela contratada, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/ faturas devidamente atestadas;
- 7.5** Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao encarregado da CONTRATADA e, se necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;



- 7.6 Comunicar a CONTRATADA em casos de descumprimento de obrigações bem como irregularidades encontradas na prestação dos serviços;
- 7.7 Convocar a CONTRATADA para esclarecimentos, sempre que necessário;
- 7.8 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- 7.9 Fiscalizar os serviços mediante FISCAL DE CONTRATO fazendo anotações de quaisquer falhas ocorridas, comunicando imediatamente a CONTRATADA;
- 7.10 Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal.

8. DESCRIÇÃO / INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

- 8.1 A Câmara Municipal não está obrigada a adquirir a totalidade dos serviços e produtos sendo que as solicitações serão de acordo com as necessidades da Contratante;
- 8.2 Deverão ser prestados os seguintes serviços para manutenção de veículos, **demonstrado a título de Rol Exemplificativo abaixo:**
- 8.3 Lanternagem, vidraçaria, funilaria e pintura;
- 8.4 Serviços mecânicos total ou parcial de montagem e desmontagem em motores, suspensões, câmbio, no sistema da direção, no sistemas undecar;
- 8.5 Serviço do sistema de freio, serviço do sistema hidráulico;
- 8.6 Serviços elétricos e eletro-eletrônicos;
- 8.7 Serviços de injeção eletrônica em bombas e bicos de injeção de combustível em motores movidos a gasolina, óleo diesel e álcool;
- 8.8 Serviços na direção hidráulica;
- 8.9 Serviços de alinhamento dos veículos, a custo zero, obrigatoriamente após a realização de serviços que o exijam;
- 8.10 Serviços de Desmontagem, inspeção, lubrificação e montagem de peças;
- 8.11 Troca de óleo e filtro;
- 8.12 Serviços de retífica e tornearia em geral;
- 8.13 Serviços de guincho;
- 8.14 Serviço de conserto e Limpeza de ar condicionado;
- 8.15 Fornecimento de peças genuínas e excepcionalmente peças originais de 1ª (primeira) linha;
- 8.16 Lavagem e higienização dos veículos, a custo zero, obrigatoriamente após a realização do serviço e antes de efetuar a entrega definitiva;
- 8.17 E todos os que forem solicitados e requisitados pela contratada;
- 8.18 A empresa licitante deverá estar devidamente preparada para desempenhar o serviço nestas condições (atendendo a diversas marcas);

- 8.19 Os serviços para Manutenção de Motocicletas, compreenderão os seguintes serviços **demonstrado a título de Rol Exemplificativo abaixo:**

- 8.20 Serviço do sistema de freio;
- 8.21 Serviço do sistema hidráulico;
- 8.22 Serviço de Troca e Inspeção de rodas e dos pneus;
- 8.23 Serviço de Regulagem/Manutenção da suspensão e direção;
- 8.24 Troca de óleo e filtro;
- 8.25 Serviços de Desmontagem, inspeção, lubrificação e montagem de peças;
- 8.26 Serviço do sistema elétrico;
- 8.27 Serviço do sistema de alimentação de combustível;
- 8.28 Montagem, inspeção e regulagem do carburador;
- 8.29 Serviço de Montagem e Manutenção do Motor;
- 8.30 Inspeção do sistema de lubrificação incluindo troca e Inspeção de Filtros de Gasolina, Ar e bomba de óleo;
- 8.31 Inspeção geral do sistema;
- 8.32 Lavagem e higienização das motocicletas, a custo zero, obrigatoriamente após a realização do serviço e antes de efetuar a entrega definitiva;
- 8.33 Entre outros que vierem a ser necessário;
- 8.34 É vedada a subcontratação, salvo os casos conforme item 8.36 e desde que respeitando as exigências deste termo;
- 8.35 Entende-se como passível de subcontratação apenas em casos estritamente caracterizados como de grande vulto e envolvimento financeiro ou justificado pela especialização, tais: retífica de motores, bombas e bicos injetores, tornearia, tapeçaria, manutenção de ar condicionado, guincho ou outros serviços devidamente comprovados;
- 8.36 A subcontratação poderá ser realizada apenas em casos de necessidade e com autorização prévia por escrito, expedida pela contratante. Tal pedido de autorização e a formulação do mesmo deverão ser realizadas em tempo hábil de modo a não comprometer o prazo para a realização do serviço;
- 8.37 Todos os serviços realizados por subcontratados deverão ser autorizados após ciência pelo Chefe de Setor De Transporte e Pelo Fiscal de Contrato- É proibida qualquer execução dos serviços supracitados, sem a previa ciência e autorização do Chefe de Setor e Fiscal de Contrato por meio escrito;
- 8.38 Os serviços subcontratados serão de inteira responsabilidade da licitante contratada sem que essa atividade gere qualquer ônus ou responsabilidade subsidiária para a contratante;
- 8.39 É proibida qualquer execução dos serviços supracitados, sem a previa ciência e autorização do CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTE por meio de REQUISIÇÕES;
- 8.40 O serviço será considerado realizado somente após o crivo oficial do FISCAL DO CONTRATO, obedecidas todas as etapas iniciais e finais de inspeção;



8.41 Será estipulado o limite de no Máximo 05 (cinco) dias úteis para conclusão dos serviços subcontratados, após a autorização da contratante; nos casos excepcionais fica obrigado a contratada a justificar -se formalmente (OFICIO) à contratante o motivo que levaram tal anomalia;

8.42 As oficinas deverão prestar os serviços, no mínimo de segunda-feira a sexta-feira das 08h00min às 18h00min horas, devendo disponibilizar telefone/preposto para atendimentos excepcionais que fujam o horário estipulado;

8.43 Nos casos de pane no sistema do veículo ou motocicletas, bem como em outros em que haja comprovação da necessidade, terá a licitante de disponibilizar/subcontratar serviços de guincho para o reboque de veículos, para os serviços requisitados no perímetro urbano o qual abrange um raio de 60 km da cidade polo;

8.44 O serviço de guincho poderá ser acompanhado e fiscalizado pelo Fiscal de Contrato.

9. DO CONTRATO

9.1 O contrato advindo do presente Registro de Preços, somente poderá ser celebrado mediante autorização da Presidência da Câmara Municipal de Rondonópolis;

9.2 As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções de descumprimento das obrigações serão aquelas previstas em Edital, Termo de Referência bem como aquelas previstas na minuta da Ata de Registro Anexo VIII;

9.3 A Adjudicatária terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

9.4 Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, será aplicado sem prejuízo as sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

9.5 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

9.5.1 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

9.6 É vedada a subcontratação total do objeto do contrato;

9.7 A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.8 Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as

dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração;

9.9 O prazo de validade do Contrato será de até doze meses a partir da data de sua assinatura observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, podendo ser alterado nos termos e limites da legislação vigente, e sempre por meio de termo aditivo.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento a partir do “Atesto” da Nota Fiscal pelo servidor competente (Fiscal do Contrato);

10.2 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA;

10.2.1 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas;

10.3 Para efeito de medição, a contratada deverá emitir duas notas fiscais, sendo uma para pagamento dos serviços de manutenção corretiva ou preventivos realizados e outra para as peças originais ou genuínas que vierem a ser substituídas ou trocadas com as seguintes informações:
I. Mês referente à prestação dos serviços;
II. Número do contrato;
III. Marca e código das peças instaladas;
IV. Fabricante, modelo e ano dos veículos em que foram aplicadas as peças;
V. Números de horas trabalhadas.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

10.5 O pagamento será de acordo com o montante dos serviços executados e peças utilizadas;

10.6 Fica a Contratada ciente de que, quando da ocasião do pagamento, será verificado se as condições de habilitação estão mantidas;

10.7 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

10.8 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

10.9 O limite de gasto definido neste termo de referência é apenas estimativo, estando certo de que, observado o referido limite, apenas serão pagos pela contratante os serviços efetivamente executados e as peças e os acessórios efetivamente instalados até o limite da contratação.



11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Rondonópolis, exercício 2015, na dotação abaixo discriminada:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
003 - SECRETARIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO
01.032.1010.02005 – MANter AS ATIV. DA SECRETARIA LEGISLATIVA DE ADMINITRAÇÃO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1 Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;

12.1.2 Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrentes deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

12.1.3 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

12.1.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no Mercado;

12.1.5 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1 Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.2 Apresentar documentação falsa;

13.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4 Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6 Cometer fraude fiscal;

13.1.7 Fizer declaração falsa;

13.1.8 Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com Órgãos Públicos, pelo prazo de até cinco anos;

c) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993;

13.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

13.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão;

14.1.1 Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas;

14.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

14.2 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

14.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

14.4 É facultada à Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

14.5 No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

14.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

14.7 A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por



ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado;

14.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

14.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;

14.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

14.11 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

14.12 Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital;

14.13 O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua Cafelândia nº 434 – Bairro La Salle, nesta cidade de RONDONÓPOLIS – Estado de Mato Grosso, nos dias úteis, no horário das **08** horas às **17** horas;

14.13.1 O Edital também está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.leg.br –

TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES;

14.14 O resultado da proposta vencedora será publicado no **Diário Oficial de Contas – TCE e Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT;**

14.15 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Instrução Normativa SCL nº 001/2011, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666.

15. DO FORO

15.1 O foro para dirimir questões relativas ao presente Ata de Registro de Preços será o da Comarca de Rondonópolis, com exclusão de qualquer outro.

15.2 E por estarem de pleno acordo, assinam a presente ata de registro de preços em (02) duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rondonópolis, 12 de Agosto de 2015.

**CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS
LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA**

RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 00.148.903/0001-14
CONTRATANTE CONTRATADA

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração

ORLANDO ALVES DE OLIVEIRA
Procurador Geral Legislativo
OAB/MT Nº 10.508

TESTEMUNHAS:

ELIETE C. DURAN JULIANI
RG: 281743162- SSP/SP

LUCAS FERNANDO RAMOS CARDOSO
RG: 2144574-5 SSP/MT

**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM
ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Ata de nº 16/2015, CADEP

A Comissão de Avaliação de Desempenho Especial em Estágio Probatório, criada pela Portaria numero cento e trinta e cinco de nove de março de dois mil e quinze, publicado no Diário Oficial numero três mil e quatrocentos e vinte e seis de dois mil e quinze, composta por **Maria Dorothy Weigert Duarte** – Presidente, Milka Corsino Parmejane – Secretária e Maria da Silva Santana – Membro, reuniu-se na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Rondonópolis – Estado de Mato Grosso, às



oito horas do dia **13 de julho de dois mil e quinze**, para promover a avaliação do servidor **EDMILSON NEVES CUNHA**, submetida ao estágio probatório estabelecido no Estatuto de Servidor Público. Para dar início a reunião a Presidente da Comissão **Maria Dorothy Weigert Duarte** apresentou os documentos requisitados do Setor de Recurso Humano desta Casa, os quais compõe de Avaliação o **Anexo II** – Avaliação de Desempenho – Estágio probatório, e o **Anexo I** – Avaliação de Desempenho – Estágio probatório(Auto Avaliação), segundo a Normativa SRH numero três de dois mil e quatorze Artigo dez e seus incisos e parágrafos hum e dois, No presente caso, o servidor avaliado, Senhor **EDMILSON NEVES CUNHA**, foi nomeado através da Portaria numero cento e noventa e nove, de primeiro de setembro de dois mil e seis, para ocupar o cargo de **JARDINEIRO**, matricula numero quatrocentos e oitenta e seis, nível I, aprovado em Concurso Público hum de dois mil e seis e homologado em data de trinta de maio de dois mil e seis, o qual foi convocado e lotado na Secretaria de Administração, com jornada de quarenta horas semanais e remuneração constante no Anexo I da Lei numero quatro mil, setecentos e vinte e sete de quatro de janeiro de dois mil e seis, e, conforme Edital numero hum de dois mil e seis, e estando sujeito ao processo avaliativo a fim de obter estabilidade, conforme Instrução Normativa SRH numero três de dois mil e quatorze. O Servidor foi avaliado em uma única etapa, sendo que por certo seria três avaliações conforme Artigo oitavo, Inciso primeiro, segundo e terceiro da mesma Instrução. O resultado foi favorável ao Servidor conforme o Artigo onze, Inciso primeiro e segundo e parágrafo primeiro, tendo sido avaliado em uma única etapa, obtendo a APTIDÃO à evolução nos níveis de carreira, pelo Senhor Magno Pereira da Silva – Secretário Legislativo de Administração – Portaria numero cento e oito de treze de setembro de dois mil e cinco - Matricula numero quatrocentos e vinte e hum, no Anexo II não há registro de período de avaliação, somente a data registrada no Anexo II, datado do dia primeiro de setembro de dois mil e nove. Tendo obtido a condição de **APTO**, para exercer suas funções com vistas a ser homologada a sua estabilidade. A Comissão reuniu e constatou que o servidor preencheu os requisitos contidos nesta Instrução e conforme a Resolução numero quinhentos e vinte e cinco de dois mil e quatorze, de vinte e cinco de junho de dois mil e quatorze e a Instrução Normativa SRH numero três de dois mil quatorze – versão um, obtendo mais de setenta por cento em todos os requisitos de avaliação e em todas as etapas, inclusive, nos registros de relacionamentos: Interpessoal, assiduidade, disciplina, eficiência e responsabilidade. **A Comissão de Avaliação de Desempenho Especial em Estágio Probatório, analisou e considerou**, que o servidor avaliado obteve a pontuação suficiente e foi considerado **APTO**, para adquirir a ESTABILIDADE no exercício de seu cargo, uma vez que cumpriu todas as etapas estabelecidas em Lei. A presente reunião foi lavrada e encaminhada ao Presidente da Câmara Municipal de

Rondonópolis – Lourisvaldo Manoel de Oliveira – Fulô e em seguida será publicada no Diário Oficial do Município – DIORONDON e posteriormente enviada ao Setor de Recursos Humanos desta Casa. Esta foi assinada por todos os membros da Comissão.

Maria Dorothy Weigert Duarte
Presidente da Comissão

Milka Corsino Parmejane
Secretária da Comissão

Maria da Silva Santana
Membro da Comissão

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM
ESTÁGIO PROBATÓRIO

Ata de nº 17/2015, CADEP

A Comissão de Avaliação de Desempenho Especial em Estágio Probatório, criada pela Portaria numero cento e trinta e cinco de nove de março de dois mil e quinze, publicado no Diário Oficial numero três mil e quatrocentos e vinte e seis de dois mil e quinze, composta por **Maria Dorothy Weigert Duarte** – Presidente, Milka Corsino Parmejane – Secretária e Maria da Silva Santana – Membro, reuniu-se na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Rondonópolis – Estado de Mato Grosso, às oito horas do dia **vinde de julho de dois mil e quinze**, para promover a avaliação da servidora **DANIELA BESSI DA COSTA**, submetida ao estágio probatório estabelecido no Estatuto de Servidor Público. Para dar início a reunião a Presidente da Comissão **Maria Dorothy Weigert Duarte** apresentou os documentos requisitados do Setor de Recurso Humano desta Casa, os quais compõe de Avaliação o **Anexo II** – Avaliação de Desempenho – Estágio probatório, e o **Anexo I** – Avaliação de Desempenho – Estágio probatório(Auto Avaliação), segundo a Normativa SRH numero três de dois mil e quatorze Artigo dez e seus incisos e parágrafos hum e dois, No presente caso, a servidora avaliada, Senhora **DANIELA BESSI DA COSTA**, fora nomeada através da Portaria numero quinze de dois mil e sete, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, matricula numero quatrocentos e noventa e sete, nível III, aprovado em Concurso Público hum de dois mil e seis e homologado



em data de trinta de maio de dois mil e seis, a qual foi convocada e lotada no Gabinete da Presidência, com jornada de trabalho de trinta e seis horas semanais e remuneração constante no Anexo I da Lei numero quatro mil, setecentos e vinte e sete de quatro de janeiro de dois mil e seis, e, conforme Edital numero hum de dois mil e seis, e estando sujeito ao processo avaliativo a fim de obter estabilidade, conforme Instrução Normativa SRH numero três de dois mil e quatorze. A Servidora foi avaliada em um única etapa, sendo que por certo seria três avaliações conforme Artigo oitavo, Inciso primeiro, segundo e terceiro da mesma Instrução. O resultado foi favorável a Servidora conforme o Artigo onze, Inciso primeiro e segundo e parágrafo primeiro, tendo sido avaliado em uma única etapa, **mais no Anexo II há dois avaliadores da Servidora em um único Anexo** e dando a APTIDÃO à evolução nos níveis de carreira, pelo Senhor Magno Pereira da Silva – Secretário Legislativo de Administração – Portaria numero cento e oito de treze de setembro de dois mil e cinco - Matrícula numero quatrocentos e vinte e hum, e pelo Senhor Pedro Paulo Venâncio Rocha – Secretário Executivo – Portaria numero cinco de cinco de janeiro de dois mil e nove – Matrícula numero setecentos e sete, no Anexo II não há registro de período de avaliação, somente a data registrada no Anexo II, datado no dia da Avaliação, dia vinte e oito de janeiro de dois mil e dez. Tendo obtido a condição de **APTO**, para exercer suas funções com vistas a ser homologada a sua estabilidade. A Comissão reuniu e constatou que o servidor preencheu os requisitos contidos nesta Instrução e conforme a Resolução numero quinhentos e vinte e cinco de dois mil e quatorze, de vinte e cinco de junho de dois mil e quatorze e a Instrução Normativa SRH numero três de dois mil quatorze – versão um, obtendo mais de setenta por cento em todos os requisitos de avaliação e em todas as etapas, inclusive, nos registros de relacionamentos: Interpessoal, assiduidade, disciplina, eficiência e responsabilidade. **A Comissão de Avaliação de Desempenho Especial em Estágio Probatório, analisou e considerou**, que o servidor avaliado obteve a pontuação suficiente e foi considerado **APTO**, para adquirir a ESTABILIDADE no exercício de seu cargo, uma vez que cumpriu todas as etapas estabelecidas em Lei. A presente reunião foi lavrada e encaminhada ao Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis – Lourivaldo Manoel de Oliveira – Fulô e em seguida será publicada no Diário Oficial do Município – DIORONDON e posteriormente enviada ao Setor de Recursos Humanos desta Casa. Esta foi assinada por todos os membros da Comissão.

Maria Dorothy Weigert Duarte
Presidente da Comissão

Milka Corsino Parmejane
Secretária da Comissão

Maria da Silva Santana
Membro da Comissão

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM
ESTÁGIO PROBATÓRIO

Ata de nº 18/2015, CADEP

A Comissão de Avaliação de Desempenho Especial em Estágio Probatório, criada pela Portaria numero cento e trinta e cinco de nove de março de dois mil e quinze, publicado no Diário Oficial numero três mil e quatrocentos e vinte e seis de dois mil e quinze, composta por **Maria Dorothy Weigert Duarte** – Presidente, Milka Corsino Parmejane – Secretária e Maria da Silva Santana – Membro, reuniu-se na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Rondonópolis – Estado de Mato Grosso, às oito horas do **dia vinte e sete de julho de dois mil e quinze**, para promover a avaliação do servidor **JEAN CARLOS ALVES PEREIRA**, submetido ao estágio probatório estabelecido no Estatuto de Servidor Público. Para dar inicio a reunião a Presidente da Comissão **Maria Dorothy Weigert Duarte** apresentou os documentos requisitados do Setor de Recurso Humano desta Casa, os quais compõe de Avaliação o **Anexo II** – Avaliação de Desempenho – Estagio probatório, e o **Anexo I** – Avaliação de Desempenho – Estagio probatório(Auto Avaliação), segundo a Normativa SRH numero três de dois mil e quatorze Artigo dez e seus incisos e parágrafo hum e dois, No presente caso, o servidor avaliado, Senhor **JEAN CARLOS ALVES PEREIRA**, foi nomeado através da Portaria numero oitenta e hum de três de setembro de dois mil e sete, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula numero quinhentos e quarenta e cinco, nível I, aprovado em Concurso Público hum de dois mil e seis e homologado em data de trinta de maio de dois mil e seis, o qual foi convocado e lotado na Secretaria de Administração, com jornada de quarenta horas semanais e remuneração constante no Anexo I da Lei numero quatro mil, setecentos e vinte e sete de quatro de janeiro de dois mil e seis, e, conforme Edital Complementar numero quatro de vinte e oito de agosto de dois mil e sete, e estando sujeito ao processo avaliativo a fim de obter estabilidade, conforme Instrução Normativa SRH numero três de dois mil e quatorze. O Servidor foi avaliado em uma única etapa, sendo que por certo seria três avaliações conforme Artigo oitavo, Inciso primeiro, segundo e terceiro da mesma Instrução. O resultado foi favorável ao Servidor conforme o Artigo onze, Inciso primeiro e segundo e parágrafo



primeiro, tendo sido avaliado em uma única etapa, obtendo a APTIDÃO à evolução nos níveis de carreira, pelo Senhor Magno Pereira da Silva – Secretário Legislativo de Administração – Portaria numero cento e oito de treze de setembro de dois mil e cinco - Matrícula numero quatrocentos e vinte e hum, no Anexo II não há registro de período de avaliação, somente a data registrada no Anexo II, datado do dia seis de setembro de dois mil e dez. Tendo obtido a condição de **APTO**, para exercer suas funções com vistas a ser homologada a sua estabilidade. A Comissão reuniu e constatou que o servidor preencheu os requisitos contidos nesta Instrução e conforme a Resolução numero quinhentos e vinte e cinco de dois mil e quatorze, de vinte e cinco de junho de dois mil e quatorze e a Instrução Normativa SRH numero três de dois mil quatorze – versão um, obtendo mais de setenta por cento em todos os requisitos de avaliação e em todas as etapas, inclusive, nos registros de relacionamentos: Interpessoal, assiduidade, disciplina, eficiência e responsabilidade. A **Comissão de Avaliação de Desempenho Especial em Estágio Probatório**, analisou e considerou, que o servidor avaliado obteve a pontuação suficiente e foi considerado **APTO**, para adquirir a ESTABILIDADE no exercício de seu cargo, uma vez que cumpriu todas as etapas estabelecidas em Lei. A presente reunião foi lavrada e encaminhada ao Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis – Lourivaldo Manoel de Oliveira – Fulô e em seguida será publicada no Diário Oficial do Município – DIORONDON e posteriormente enviada ao Setor de Recursos Humanos desta Casa. Esta foi assinada por todos os membros da Comissão.

Maria Dorothy Weigert Duarte
Presidente da Comissão

Milka Corsino Parmejane
Secretária da Comissão

Maria da Silva Santana
Membro da Comissão

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Ata de nº 19/2015, CADEP

A Comissão de Avaliação de Desempenho Especial em Estágio Probatório, criada pela Portaria numero cento e trinta e cinco de nove de março de dois mil e quinze, publicado no Diário Oficial numero três mil e quatrocentos e vinte e seis de dois mil e quinze, composta por **Maria Dorothy Weigert Duarte** – Presidente, Milka Corsino Parmejane – Secretária e Maria da Silva Santana – Membro, reuniu-se na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Rondonópolis – Estado de Mato Grosso, às oito horas do dia **três de agosto de dois mil e quinze**, para promover a avaliação do servidor **JOÃO MONTEIRO SALGADO**, submetido ao estágio probatório estabelecido no Estatuto de Servidor Público. Para dar inicio a reunião a Presidente da Comissão **Maria Dorothy Weigert Duarte** apresentou os documentos requisitados do Setor de Recurso Humano desta Casa, os quais compõe de Avaliação o **Anexo II** – Avaliação de Desempenho – Estagio probatório, e o **Anexo I** – Avaliação de Desempenho – Estagio probatório(Auto Avaliação), segundo a Normativa SRH numero três de dois mil e quatorze Artigo dez e seus incisos e parágrafo hum e dois, No presente caso, o servidor avaliado, Senhor **JOÃO MONTEIRO SALGADO**, foi nomeado através da Portaria numero cinquenta e três de dois de fevereiro de dois mil e nove, para ocupar o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matricula numero setecentos e oitenta e três, aprovado em Concurso Público hum de dois mil e seis e homologado em data de trinta de maio de dois mil e seis, o qual foi convocado e lotado na Secretaria de Administração, com jornada de trinta e seis horas semanais e remuneração constante na Resolução numero quatrocentos e sessenta e oito de dois mil e oito – PCCV. Anexo III – Tabela III, e estando sujeito ao processo avaliativo a fim de obter estabilidade, conforme Instrução Normativa SRH numero três de dois mil e quatorze. O Servidor foi avaliado em duas etapa, sendo que por certo seria três avaliações conforme Resolução numero quinhentos e vinte e cinco de dois mil e quatorze - Artigo oitavo, Inciso primeiro, segundo e terceiro. O resultado foi favorável ao Servidor conforme o Artigo onze, Inciso primeiro e segundo e parágrafo primeiro da Resolução acima citado, tendo sido avaliado em duas etapa, obtendo a APTIDÃO à evolução nos níveis de carreira, pelo Senhor Magno Pereira da Silva – **Secretário Legislativo de Administração** – Portaria numero cento e oito de treze de setembro de dois mil e cinco - Matrícula numero quatrocentos e vinte e hum, no Anexo II não há registro de período de avaliação, e nem data e também o Secretário não concluiu sua avaliação do Servidor, a segunda avaliação foi feita pela Senhora Eliete Cristina Duran Juliani – **Secretária Legislativa de Administração** – Portaria numero trezentos e setenta e cinco de três de janeiro de dois mil e doze – matricula numero oitocentos e sessenta, no Anexo II não há registro de período de avaliação, e somente a data da avaliação de quatorze de agosto de dois mil e onze. Mesmo assim o Servidor esta **APTO**, para exercer suas funções com vistas a ser homologada a sua estabilidade. A Comissão reuniu e



constatou que o servidor preencheu os requisitos contidos nesta Instrução e conforme a Resolução numero quinhentos e vinte e cinco de dois mil e quatorze, de vinte e cinco de junho de dois mil e quatorze e a Instrução Normativa SRH numero três de dois mil quatorze – versão um, obtendo mais de setenta por cento em todos os requisitos de avaliação e em todas as etapas, inclusive, nos registros de relacionamentos: Interpessoal, assiduidade, disciplina, eficiência e responsabilidade. **A Comissão de Avaliação de Desempenho Especial em Estágio Probatório, analisou e considerou**, que o servidor avaliado obteve a pontuação suficiente e foi considerado **APTO**, para adquirir a ESTABILIDADE no exercício de seu cargo, uma vez que cumpriu todas as etapas estabelecidas em Lei. A presente reunião foi lavrada e encaminhada ao **Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis** – Lourisvaldo Manoel de Oliveira – Fulô e em seguida será publicada no Diário Oficial do Município – DIORONDON e posteriormente enviada ao Setor de Recursos Humanos desta Casa. Esta foi assinada por todos os membros da Comissão.

Maria Dorothy Weigert Duarte
Presidente da Comissão

Milka Corsino Parmejane
Secretária da Comissão

Maria da Silva Santana
Membro da Comissão

**EM
BRANCO**